



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA BEM COMO EM ADAPTADORES DE TERMINAL ANALÓGICO E TELEFONES IP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S.A

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.472.803/0001-76, com sede na Rua Prof.ª Sofia Quint de Souza, n.º 167, Florianópolis/SC, CEP: 88.085-040, telefone n.º (48) 3281-7000, e-mail contratos.acf@digitro.com.br e milton.joao@digitro.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Milton João de Espíndola, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA BEM COMO EM ADAPTADORES DE TERMINAL ANALÓGICO E TELEFONES IP**, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, consoante Processo SEI n.º 0049293-84.2019.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de:

a) prorrogar a vigência do **Contrato n.º 053/2021**, por período de 30 (trinta) meses, a partir de 20.04.2024, passando para 20.10.2026 o termo final do ajuste;

b) promover alteração qualitativa com repercussão financeira no ajuste, para inclusão, no novo período de vigência, dos serviços de monitoramento NOC – *Network Operation Center*, 24 horas por dia, 7 dias por semana, e a respectiva implantação da solução, bem assim o acréscimo do suporte para as 199 Licenças de Integração de Vídeo no *Chat Client do Interact*, utilizadas para o balcão virtual.

2. As alterações alcançam o valor total de R\$ 102.707,90 (cento e dois mil, setecentos e sete reais e noventa centavos), conforme especificado na tabela 1, e representam um acréscimo de 19,09% (dezenove inteiros e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para o novo período de vigência:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR UNIT. OU MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Monitoramento NOC – <i>Network Operation</i>	20/04/2024 a 20/10/2026	2.358,93	70.767,90

	Center, 24 horas por dia, 7 dias por semana	(30 meses)		
2	Implantação do Monitoramento NOC	-	903,50	903,50
3	Suporte para 199 Licenças de Integração de Vídeo no Chat Client do Interact	20/04/2024 a 20/10/2026 (30 meses)	1.034,55	31.036,50
TOTAL				R\$ 102.707,90

Tabela 1

3. O pagamento referente aos **itens 1 e 3** da tabela 1, no **total de R\$ 3.393,48** (três mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), serão feitos **mensalmente**.

4. O pagamento referente ao serviço descrito no **item 2**, da mesma tabela, **no valor de R\$ 903,50 (novecentos e três reais e cinquenta centavos)**, ocorrerá em **parcela única, após a efetiva implantação**.

5. Para o novo período de vigência (20.04.2024 a 20.10.2026), e considerando o presente acréscimo, o objeto contratual passa a ter a seguinte configuração:

Contrato n. 053/2021				
ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Manutenção da Central Telefônica bem como em adaptadores de terminal analógico e telefones IP	20/04/2024 a 20/10/2026 (30 meses)	17.933,66	538.009,80
2	Suporte Técnico de 3 Licenças para Troncos Digitais *acrescido por meio do 1º Termo Aditivo	20/04/2024 a 20/10/2026 (30 meses)	237,35	7.120,50
3	Suporte para 500 licenças de uso para Ramais IP *acrescido por meio do 2º Termo Aditivo	20/04/2024 a 20/10/2026 (30 meses)	798,39	23.951,70
4	Monitoramento NOC – Network Operation Center, 24 horas por dia, 7 dias por semana *acrescido por meio do 3º Termo Aditivo	20/04/2024 a 20/10/2026 (30 meses)	2.358,93	70.767,90
5	Suporte para 199 Licenças de	20/04/2024 a 20/10/2026	1.034,55	31.036,50

Integração de Vídeo no <i>Chat Client</i> do <i>Interact</i> *acrescido por meio do 3º Termo Aditivo	(30 meses)		
TOTAL		22.362,88	670.886,40

Tabela 2

6. Os acréscimos contratuais realizados ao longo da execução do ajuste, especificados nos itens 2 a 5 da tabela 2, acrescido do serviço de implantação do monitoramento NOC (item 2 da tabela 1) representam no novo período de vigência **24,86%** (vinte e quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho de nºs 2024NE598 e 2024NE601, em 02 e 03 de abril, respectivamente, de 2024, por conta dos Elementos 3.33.90.40.07 – “Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Software”, 3.33.90.40.21 – “Serviços Técnico Profissionais de TIC” e 3.44.90.40.05 – “Aquisição de Software Pronto”, vinculados à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa “de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

CLÁUSULA TERCEIRA

2. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 57, II e 65, I, “a” , “b”, e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira

Diretor-Geral do TRE-BA

Milton João de Espíndola

CPF n. 51.985.059-00

Digitro Tecnologia S.A



Documento assinado eletronicamente por **Milton João de Espíndola, Usuário Externo**, em 11/04/2024, às 09:48, conforme art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 11/04/2024, às 12:09, conforme art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2757467** e o código CRC **4329CCA0**.